



Processo n.º 234.564/17  
E-Doc: 599.159/2020

CONTRATO N.º 2018/092.5

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
DOS DEPUTADOS E A PLANSUL  
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA  
EIRELI, OBJETIVANDO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE PRODUÇÃO DE  
PROGRAMAS E JORNALISMO E DE  
PROGRAMAÇÃO, EDITORIA DE  
ARTES, PORTAL DE NOTÍCIAS E  
INTERAÇÃO COM O PÚBLICO.**

Ao(s) dezenove dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., situada na Rua Joaquim Costa n. 270 em Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor JOSE GERALDO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, na Lei Complementar 123, de 2006, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 58/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da formalização da supressão contratual, a partir de 1º/08/20, por meio da suspensão temporária de contratos de



trabalhos, férias sem reposição e outras medidas, que reduz o valor total contratado em aproximadamente 17,71% do valor mensal original atualizado, com amparo no art. 65, §1º, da LEI, correspondente ao art. 113, §1º, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/092.5, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$4.592.716,67 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada.

Brasília, 19 de novembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

SERGIO SAMPAIO  
CONTREIRAS DE  
ALMEIDA:358677601  
20

Assinado de forma digital por  
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS  
DE ALMEIDA:35867760120  
Dados: 2020.11.17 17:16:33  
-03'00'

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

JOSE GERALDO  
GONCALVES:44383681115

Assinado de forma digital por JOSE  
GERALDO GONCALVES:44383681115  
Dados: 2020.11.17 11:07:47 -03'00'

José Geraldo Gonçalves  
Procurador  
CPF n. 443.836.811-15

CCONT/AG

RUBENS  
FOIZER  
FILHO

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FOIZER FILHO  
Dados: 2020.11.17  
17:16:46 -03'00'